

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei n.º 801/2020

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Murundu, da cidade de Palmeiras-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Murundu**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com sede e foro na cidade de Palmeiras-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.511/0001-56, situada na estrada Palmeiras/Capão s/n, bairro do Pau Ferro-Palmeiras-BA, CEP-46930-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras-BA, em 08 de julho de 2020.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal